



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.  
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município  
de Conselheiro Lafaiete

## Comunicado Nº11 do edital 002/2023 do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Conselheiro Lafaiete

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5084/2009 e suas alterações previstas na lei municipal 5949/2019 e por meio da sua Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Resolução 023/2023. **Convoca** às candidatas e **Convida** os munícipes de Conselheiro Lafaiete a participarem do debate entre as candidatas habilitadas para o Processo Eleitoral unificado de Conselho Tutelar a ser realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

**Data:** 31 de Agosto de 2023

**Horário:** 18h30min

**Local:** Solar Barão de Suassuí localizado no Endereço: R. Barão do Suassuí, 106 - Boa Vista, Conselheiro Lafaiete - MG,

### OBJETIVO

O debate tem como objetivo facilitar na escolha das pessoas em quem votar, podendo observar qual candidato tem conhecimento da atribuição do cargo que está pleiteando.

### SERÃO TRÊS RODADAS

Primeira rodada: apresentação e a motivação para o cargo; (até 2 minutos)

Segunda rodada: perguntas aos candidatos; (2 minutos)

Terceira rodada: considerações finais. (2 minutos)

### CRITÉRIOS

1. Cada candidato(a) irá retirar por sorteio um número de 1 a 12, de acordo com o número dos candidatos;
2. As perguntas estão numeradas e serão feitas aos candidatos(as) conforme o número sorteado;
3. A pergunta será dirigida ao candidato(a) que terá o tempo de 2 minutos, que poderá ser comentada por outro candidato(a) que terá o tempo de 2 minutos, restringindo ao primeiro candidato que se manifestar;
4. É vedado a propaganda pela candidata e ofensas entre elas;

### PRIMEIRA RODADA

Cada candidato(a) por ordem de sorteio fará sua apresentação, relatando os motivos pelos quais se candidatou ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Tempo: 2 minutos.

### SEGUNDA RODADA

Cada candidato(a) responde em 2 minutos, podendo a resposta ser complementada por outro candidato, restringindo o primeiro que se manifestar.

Tempo: 2 minutos.



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.  
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município  
de Conselheiro Lafaiete

Conselheiro Lafaiete, 22 agosto de 2023.

*Francielly Corcini Hermes*  
**Francielly Corcini Hermes**

**Vice-Presidente do CMDCA**  
**Coordenadora da Comissão Especial Organizadora**